

Exmos. Srs.

Em resposta ao requerimento apresentado, registado com o Número 25/XIV (2.<sup>a</sup>) -AL, sobre o concurso referenciado em assunto, incumbe-me a Senhora Vereadora, Dra. Rita Batista, de prestar os esclarecimentos solicitados:

O Município de Amarante lançou o concurso público para a concessão do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, o qual determina que o futuro concessionário deve cumprir todas as disposições legais aplicáveis.

Determina expressamente, em particular, que o futuro concessionário deve cumprir todas as regras em matéria laboral, o que inclui as obrigações em matéria de transmissão de estabelecimento que sejam aplicáveis.

Adicionalmente, o Município de Amarante exigiu, no seu Caderno de Encargos, que o futuro concessionário deve diligenciar no sentido de contratar para o futuro serviço os trabalhadores de anteriores operadores que fiquem disponíveis.

O Município acompanhará e exigirá o cumprimento das obrigações do Caderno de Encargos e das normas legais aplicáveis, a todo o momento.

Cumprimentos,



Pedro Portela

Chefe da Unidade de Mobilidade e Gestão de Meios

[www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)

Tel.: 255 420 107 (Interno 414)

Tlm.: 912 124 230 (Interno 9414)

**Número 2008/CEP.3289**